ASSIGNATURAS
CAPITAL
... 2$000
...zes 6$000
...zes 12$000
...AMENTO ADIANTADO
...ro do dia 100 réis

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Seis mezes (adiantado) 10$000
Um anno (adiantado) 20$000
Numero atrazado 200 réis

PARAHYBA — BRAZIL | Quarta-feira 5 de Dezembro de 1906 | ANNO XIV N. 222

O DIA

Quarta-feira, 5 de Dez. 1906

S. Sabbas, Abbade. C.; Santa Chrispina, M.; S. Dalmacio, B. M.; Santo Nicecio, B. C.; S. João Taumaturgo, B. C.; Santo Pelino B. C.

Manifesto inaugural do Dr. Affonso Penna

A creação e multiplicação de institutos de ensino technico e profissional muito podem contribuir tambem para o progresso das industrias, proporcionando-lhes mestres e operarios instruidos e habeis. As escolas de commercio, que começam a ser instituidas em diversas cidades commerciaes, vêm satisfazer a uma grande necessidade do paiz e convém que sejam auxiliadas e animadas.

Sem commercio activo e prospero, só lentamente poderemos conseguir a accumulação de capitaes indispensaveis ao incremento dos diversos ramos da actividade economica.

E' preciso, pois, proporcionar á nossa mocidade meios de se apparelhar para exercer com intelligencia e proveito a nobre profissão que tão proficua influencia tem no mundo moderno.

A ponderosa questão social do operariado está longe de apresentar entre nós o mesmo caracter grave e complicado que assume em outros paizes, onde, originariamente legitima, porque suscitada para reivindicação de direitos, tem degenerado, pelo excesso e má comprehensão, em movimentos sediciosos, grandemente perniciosos ao desenvolvimento industrial.

Não existe, felizmente, em nosso meio, conflicto entre o capital e o trabalho, tamanha é a escassez de braço que experimentam as industrias, a começar pela principal dellas—a lavoura.

Nestas condições, sendo facil a todos encontrar emprego para a sua actividade, chegando, não raro, simples operarios á posição de chefes de industria e proprietarios de estabelecimentos agricolas, falta a taes movimentos o seu fermento—a inactividade, imposta pela superabundancia de braços, fonte de miseria que exacerba tão rudemente os animos, determinando crises temerosas.

Entretanto, ao envez de repousarmos apathicamente na segurança de hoje, cumpre-nos prover ás deficiencias da nossa legislação, pondo-a de par com o progresso verificado entre outros povos, no tocante a associações de mutualidade, cooperativas operarias instituições congeneres, que tão assignalados beneficios prestam ao operariado, nos centros populosos sobretudo.

Os poderes publicos da União, como dos Estados e dos Municipios, devem ser solilicitos em assistir e promover a iniciativa individual que, felizmente, vai despertando entre nós, offerecendo já não poucas companhias industriaes exemplos—dignos de applausos e de animação—de institutos destinados a proporcionar o bem-estar e garantir o futuro dos operarios e de suas familias.

O povoamento do nosso territorio por immigrantes de origem européa, constitue um dos mais seguros elementos para accelerar o progresso e a grandeza da nossa patria.

Os sacrificios que fizermos para esse fim serão largamente compensados e retribuidos, como bem o prova o estado florescente de muitas das colonias fundadas ha longos annos e que hoje constituem nucleos agricolas e industriaes de primeira ordem.

E' precizo, entretanto, cuidar de fixar o immigrante ao sólo, facilitando-lhe a acquisição da propriedade, em vez de auxiliar simplesmente a introducção de trabalhadores que, constituido um pequeno peculio, tornam ás respectivas patrias, privando-nos do seu concurso e deslocando capitaes preciosos a um paiz novo como o nosso.

E' objecto que depende da acção conjunta da União e dos Estados e ao qual prestarei a attenção merecida.

Devendo proceder-se, nos termos da Constituição Federal, em Dezembro de 1910, ao proximo futuro recenseamento geral da União, caberá ao meu Governo preparar a execução de tão importante operação. Espero obter do Congresso os elementos necessarios para a organização desse relevante serviço, vasaundo-a em moldes simples e já experimentados em outros paizes, na parte que fôr de proveitosa applicação.

Entretanto, para que possamos conseguir resultado satisfactorio e, quanto possivel, approximado da realidade dos factos, se faz mister á acção da União o concurso desvelado e intelligente dos Estados e das Municipalidades. Não duvido um instante desta cooperação patriotica, crendo ocioso encarecer o grande alcance de uma estatistica bem feita para o bom governo dos povos.

Do conjuncto dos problemas que reclamam mais promptamente os cuidados do Poder Publico no Brasil, destaca-se evidentemente o da instrucção, nos seus variados ramos.

Nas democracias, em que o povo é responsavel pelos seus destinos, o esclarecimento e educação do espirito dos cidadãos constituem condição elementar para o funccionamento normal das instituições.

A reunião, na Capital da Republica de um Congresso de Instrucção, em que illustres e competentes cidadãos têm discutido as questões mais elevadas e praticas do ensino, é facto animador e que demonstra quanto a opinião se preoccupa com este interessante objecto. A manifestação de opiniões autorizadas na indicação de reformas proveitosas é de inestimavel valor para guiar o poder publico.

Neste assumpto, a nenhum espirito escapará a necessidade premente de modificações serias e dellas cuidarei com a maxima attenção, procurando pôr côbro á confusão e incerteza que reinam no meio de decisões e normas contradictorias e obscuras, de consequencias deploraveis em tão melindrosa materia.

As obras destinadas ao saneamento e embellezamento da Capital da Republica, que tanto cuidado mereceram da operosidade do Governo findo, devem proseguir, sendo completas com farto abastecimento de agua. Sem este elemento em abundancia a commodidade dos habitantes é insufficiente e serão sempre precarias as condições hygienicas da cidade.

Essas obras não têm, como póde parecer a espiritos menos reflectidos, um caracter de utilidade puramente local, podendo-se affirmar, ao contrario, que aproveitam a todo o paiz, cujos creditos de salubridade, civilização e progresso são, de ordinario, aferidos pelos extrangeiros que nos visitam pelas condições de sua capital. A boa ou má impressão que recebem nesta, écôa no estrangeiro como referente a todo o Brasil, e tanto basta para imprimir aos seus melhoramentos o cunho de interesse nacional.

A reunião da Conferencia Internacional Americana no Rio de Janeiro e a visita com que o eminente estadista Mr. Elihu Root, Secretario de Estado dos Estados Unidos da America, distinguio o nosso e outros paizes da America do Sul, são factos de extraordinario alcance politico, marcando uma nova éra nas relações dos povos do Novo Mundo.

Basear estas relações em uma politica larga de mutua confiança, promover o desenvolvimento do commercio pela permuta de productos peculiares a cada região, abandonar prevenções e preconceitos inteiramente injustificaveis é o dever rigoroso de todos os Governos americanos e a norma de conducta do Brasil nas suas relações internacionaes.

No periodo de formação da nossa existencia politica, os estadistas brasileiros comprehenderam o alto alcance de estreitar relações com a joven e já florescente Republica dos Estados Unidos da America, que, primeira dentre as colonias do Novo Mundo, proclamou a sua independencia.

Essa politica tradicional tem recebido nos ultimos tempos grande impulso e continuará, estou convencido, a merecer solicita attenção de ambos os povos.

Entre a Republica Brasileira e suas irmãs americanas não existem questões que não possam ser solvidas cordialmente e sem receio de conflictos serios.

No abençoado continente americano é licito affirmal-o afoitamente, a emulação só se póde dar no terreno da prosperidade economica, do progresso moral e material, e no campo das conquistas da civilização, procurando cada povo tirar maior proveito dos dons de uma natureza magnificente, de modo a engrandecer-se e offerecer mais copiosa somma de utilidade á humanidade.

Faltam aqui, felizmente, elementos que expliquem o systema da paz armada, flagello que conduz á ruina os povos que se vêem compellidos a adoptal-o.

Por nossa parte, temos mantido tradicionalmente uma politica de paz e de concordia, conseguindo dirimir, na calma dos gabinetes ou nos tribunaes arbitraes, questões herdadas dos tempos coloniaes.

A conservação do mesmo quadro das forças de mar e terra, durante longos annos, apesar do grande augmento da nossa população e do incremento que tem tido o nosso commercio interno e externo, dá testemunho eloquente dos intuitos pacificos que nos animam.

Não quer isto dizer, entretanto, que devemos descurar de collocar as nossas forças militares, de tradições tão ricas de bravura e de patriotismo, em condições de bem desempenharem a sua nobre e elevada missão de defensoras da honra nacional e guardas vigilantes da Constituição e das leis. A perda de valiosas unidades de combate soffrida pela nossa Marinha, de annos a esta parte, justifica de sobejo o acto do Governo brasileiro procurando substituil-as de accôrdo com as exigencias dos modernos ensinamentos da arte naval. Da mesma fórma, melhorar a organização militar e renovar o material de guerra, dentro dos limites impostos pela situação financeira, é dever comesinho do nosso, como de todo Governo consciо de suas responsabilidades, sem que se possa attribuir ao seu cumprimento proposito de ameaça ou intuito de aggressão a povo algum, pois que a nossa preoccupação foi e será sempre angariar e estreitar relações com todas as nações.

No regimem presidencial, mais que em outro qualquer, o Poder Executivo deve dar exemplo de respeito e cordialidade em suas relações com os outros Poderes que a Constituição creou independente e harmonicos.

Assim praticarei, convencido da sabedoria desta norma consagrada em todas as legislações e que se impõe de módo inilludivel a qualquer espirito attento á historia politica dos povos cultos.

A Justiça Federal, pairando na esphera serena de garantidora dos direitos e guarda da Constituição, vai firmando em sabios arestos alguns pontos duvidosos desta, mal comprehendidos no inicio de sua execução. E' a prova mais eloquente de que não é prudente promover reformas antes de pedir á experiencia e á applicação leal da Constituição indicações seguras sobre o alcance de dispositivos que se afiguram imperfeitos ou deficientes. A alta cultura juridica dos nossos juizes deve inspirar a mais completa segurança de que o Supremo Tribunal, collocado na cupola da organização judiciaria, póde desempenhar com lustro o brilhante papel representado na União Americana pelo instituto que servio de modelo ao nosso legislador constituinte.

Assim, deixo, rapida e singelamente, expresso o meu pensamento sobre alguns pontos que mais vivamente interessam á Nação, assignalando com lealdade a conducta que me imporei.

Ratifico o meu programma, lançado a 12 de Outubro do anno passado, confiante em que receberei forças para cumpril-o do meu patriotismo e da minha confiança inabalavel na poderosa vitalidade da nossa Patria.

Somos já um povo forte e que [illegible] de [illegible] de acção capazes de nos assegurarem assignalado progresso e grandeza. Aproveitar esses elementos por um trabalho energico, continuo, perseverante e confiante é o nosso principal dever.

No seculo actual—na previsão de notavel estadista americano—vai nos caber posição saliente os povos que mais progridam e essa espectativa alentadora não deve e não póde falhar se empregarmos—todos os Brasileiros—a nossa actividade e o nosso esforço pelo bem da Patria.

Governar dentro da Constituição e das leis, respeitar os direitos e legitimos interesses de todos, praticar a justiça emfim, são normas que procurei observar sempre que me coube a tarefa de exercer qualquer parcella de poder publico e das quaes não me afastarei no alto posto em que me collocou a confiança dos meus compatriotas.

Rio, 15 de Novembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Conselho Municipal

Está reunido em sessão ordinaria, ultima do anno, o Conselho Municipal desta cidade.

Tem-se occupado principalmente da discussão e votação do orçamento para o anno de 1907.

No primeiro dia da sessão foi votada a parte que diz respeito a despesa.

Hontem foram votadas as verbas da receita com emendas apresentadas á proposta do orçamento.

Ficou marcado o dia 10 do corrente para a discussão e votação do mesmo orçamento.

PARABENS

PARTICIPAÇÃO.

Em delicado cartão participaram-nos o nascimento de seu filhinho Onildo, o digno funccionario publico Sr. Sergio de Medeiros Chaves e sua Ex.ma esposa D.a Anna da Silva Chaves.

Gratos, desejamos felicidades ao recennascido.

Dr. José Rodrigues de Carvalho

Do Ceará, em cuja Faculdade acaba de concluir o seu brilhante curso de Direito, chegou hontem a bordo do Olinda o nosso laureado collega, cujo nome encima esta noticia.

De ordinario, os que terminam os cursos academicos iniciam os passos da vida publica. Rodrigues de Carvalho, ao contrario recebe a laurea do bacharelado em sciencias juridicas e sociaes quando já uma brilhante fé de officio de homem publico illustra o seu nome.

E que, verdadeiro trabalhador, o exforsado Parahybano soube fazer-se por si, galgando um a um a custo dos proprios serviços os degraos da escada que o foi elevando á sua posição actual.

Homem de letras, tem reputação feita e firmada entre os melhores intellectuaes do nosso tempo que o acatam e respeitam como um dos demais merecimentos.

Tendo entrado na carreira das sciencias juridicas e sociaes quando já gosava de notavel reputação litteraria, Rodrigues de Carvalho colheu no tirocinio d'estas sciencias novos louros que vieram dar ainda maior lustre ao seu nome.

Em politica, adheriu com firmesa e dedicação ao nosso partido merecendo d'elle a eleição de nosso representante na Assembléa do Estado.

Como jornalista, occupa em nossa tenda de trabalho um dos mais distinctos logares.

Nos actos academicos ultimamente feitos, obteve approvação distincta em todas as cadeiras.

Fazemos votos para que continúe a conquistar posição condigna com o seu merecimento, concorrendo cada vez mais para renome e gloria da terra do seu berço.

Lyceu Parahybano

Resultado dos exames procedidos, hontem, no Lyceu Parahybano.

PORTUGUEZ

João da Costa Pessoa, plenamente grau 6; Severino Bezerra Montenegro, simplesmente grau 4; Augusto Toscano Espinola, simplesmente grau 4, Plinio Mario Espinola, simplesmente grau 3; reprovado 1.

INGLEZ

João da Costa Pessoa, Distincção, Severino Bezerra Montenegro, plenamente grau 9; Severino Rodrigues de Carvalho, plenamente grau 8; Augusto Toscano Espinola plenamente grau 7, Plinio Mario Espinola, plenamente grau 7.

FRANCEZ

Severino Bezerra Montenegro, plenamente grau 7; João da Costa Pessoa plenamente grau 7; Severino Rodrigues de Carvalho, simplesmente grau 4; Plinio Mario Espinola, simplesmente grau 2; Augusto Toscano Espinola, simplesmente grau 2.

GEOGRAPHIA

João da Costa Pessoa, plenamente grau 8; Silvino Bezerra Montenegro, plenamente grau 6, Plinio Mario Espinola, simplesmente grau 5; Severino Rodrigues de Carvalho, simplesmente grau 4; Augusto Toscano Espinola simplesmente grau 2.

ARITHMETICA

Severino Bezerra Montenegro, plenamente grau 6; Severino Rodrigues de Carvalho, simplesmente grau 5; João da Costa Pessoa simplesmente grau 4; Plinio Mario Espinola, simplesmente grau 3; reprovado 1.

ALGEBRA

Severino Bezerra Montenegro, plenamente grau 7; Augusto Toscano Espinola, simplesmente gra 5; João da Costa Pessoa, simplesmente grau 4; Severino Rodrigues de Carvalho, simplesmente grau 3 Plinio Mario Espinola, simplesmente grau 3.

DEZENHO

João da Costa Pessoa, plenamente grau 6; Silvino Bezerra Montenegro, simplesmente grau 4, Augusto Toscano Espinola, simplesmente grau 4; Severino Rodrigues de Carvalho, simplesmente grau 4; Plinio Mario Espinola, simplesmente grau 4.

Lista dos alumnos do 2º anno inscriptos para prestarem exame de materias do curso de madureza e que serão chamados hoje ás 11 horas da manhã.

Prova oral de linguas e sciencias.

1ª TURMA

José Eugenio da Nobrega, Raul Campello Machado, Annibal de Gouveia Moura, Francisco de Gouveia Moura e Carlos da Silva Xavier.

2ª TURMA

Mario Montemorency, José Heraclito da Fonseca, João Celso Peixoto de Vasconcellos, Ademar Romero de Medeiros e Delmiro Pereira de Andrade.

Escola Normal

Fuccionarão no dia 4 do corrente, pelas 10 horas do dia, as seguintes bancas do curso normal:

1º anno
MUSICA E TRABALHOS DE AGULHA

Para as alumnas da escola do sexo feminino.

Impressões

Já não é licito duvidar da evolução humana. A celebre phrase d'Eugenio Pelletan—*le monde marche*,—é uma affirmação soberana e bella. E elle marcha em todos os sentidos.

Quem hontem percorreu os campos da Mandchuria, na luta titanica do Japão com a Russia, observou em toda a sua nudez o grande dominio da Morte. Só uma cousa lhe era superior então—a soberania do destino. Hoje, o mesmo observador de hontem se percorrer de novo aquelles campos, ficará sem duvida maravilhado.

Onde hontem jazião no chão apodrecidos e inertes, os cadaveres de milhares de homens valentes, florescem hoje, alegres e vividas as flores, e as colheitas. Hontem a morte, hoje a vida; hontem o pleno dominio do chacal e do verme; hoje o perfume das flores e a frescura dos campos.

Eterno contraste da natureza!

Mas por um phenomeno inexplicavel, d'este contraste brota a harmonia geral do mundo, como da luta o progresso.

E o que se dá no dominio social e physico, dá-se tambem no psychico. Não ha sciencia nem descoberta que não tenhão sido victimas de preconceitos e ataques.

Falemos das manifestações individuaes da vida psychica. Temos as chamadas sciencias occultas, comprehendendo o hypnotismo, o magnetismo, e a arte divinatoria.

Felizmente, já se pode fallar hoje [illegible] sem passar por [illegible].

Desde que o grande Charcot, dedicou-se a estes estudos, tornando-se um dos maiores magnetistas do seu tempo, que as suas ideas [illegible] foram abrindo caminho ás novas sciencias e derribando os preconceitos.

Para os espiritos scepticos, isto nada significa, porque elles em nada creem e de tudo duvidão. Eu estou escrevendo estas impressões para serem ouvidas somente por aquelles que tem a felicidade de *crer*.

Mas vamos ao assumpto: Mr. de Viremont, occultista habilissimo, dignou-se visitar a nossa boa Philippéa. Por isso julguei conveniente communicar aos bons leitores da União o que elle *prophetisou-me*. E' um velho gordo, sanguineo, e um pouco sympathico.

Pegou-me na mão e applicou a lente. Tenha a maxima franqueza para commigo, disse-lhe eu. Eu não receio que me diga qualquer cousa desagradavel.

«Sim, eu direi, e começou:» Temperamento biloso, espirito equilibrado. Não é grande intelligencia, mas não se zangue».

Não tenha receio, lhe respondi.

Occuparei posição? «Sim, será muito feliz, principalmente na... *politique*. Depois de formado terá de ficar estacionario por algum tempo, (uns dois annos mais ou menos); mas não desanime, triumphará.

- Pode ser, vamos ver. «Posição monetaria? «Menor que a social.» Casar-me-hei? «Pois não, e por *sympathie* (o homem é francez); e do casamento dependerá a sua principal felicidade. «Familia grande? Regular». Forão estas, em summa, as suas palavras.

O futuro dirá si o dr. de Viremont tem ou não razão.

ANTONIO FARIAS.

Recife—26-11-06.

ARTES E LETTRAS

Soneto

Impressões de um dia de excelsa ventura.

Hoje, musa feliz, exalça e canta,
Em rimas de ouro e dulcida harmonia,
A meiguice de um rosto em que irradia
A candidez de um coração de santa.

Procura a estrophe doce, fulgidia,
Que a alma enternece e o coração encanta,
Celebra essa paixão que me supplanta,
—Paixão nascida no correr de um dia.

Lembra esse dia, instante por instante,
Canta a imagem ideal que, de hoje em diante,
Por toda a parte me acompanhará.

Falla desta saudade que crucia...
... Minha ventura só durou um dia.
E esta saudade quanto durará?

Bêssa—Dezembro.

A. SILVEIRA CARVALHO.

Recebemos a seguinte communicação:

"Secretaria da Sociedade Carlos Gomes" na Villa de Santa Rita, em 26 de Novembro de 1906.

Ill.mos Sr.s Redactores da «União» Parahiba.

Tenho o grata honra de communicar a V. V. S. S.a o resultado da eleição procedida em 25 do corrente para a nova Directoria desta Sociedade, que tem de funcionar d'esta data, até Novembro do anno de 1907, cujo resultado foi o seguinte;

C.el Clementino Augusto de Oliveira. Presidente, Major Alexandre Benicio de Carvalho Vice Presidente. Capitão José Gonçalves do Nascimento 1. Setretario Henrique da Silva e Albuquerque 2. Secretario, João Albino Meyrelles, Thesoureio Etherio Ferreira do Monte Falco, Orador.

FISCAES

Capitão Terencio Ferreira 1. Fiscal reeleito, Pedro Carneiro 2 eleito Genuino de Mello, 3 eleito.

Antonio Cavalcante de Carvalho. Procurador reeleito.

Aproveito o ensejo para retirar os meus protestos de estima e consideração.

José Gonçalves do Nascimento.

1. Secretario»

Gratos, desejamos prosperidades ao club Carlos Gomes.

Acha-se nesta Capital, a tratar de negocios de seu interesse particular, o nosso honrado amigo major Antonio Carolino da Nobrega, abastado fasendeiro em Santa Luzia do Sabugy, onde é concelheiro Municipal,

Nossos comprimentos.

ECHOS E NOTICIAS

Está entre nós, vindo de Piauhy, onde é criterioso promotor publico, o nosso digno amigo Dr. Joaquim Herculano de Figueiredo, a quem saudamos.

O digno cavalheiro Sr. José de Souza Lacerda, de presente nesta capital, vindo de Mizericordia, onde reside, na fazenda Alto-Alegre, deixou sobre nossa banca de trabalhos o seu cartão de visita.

Gratos, saudamol-o.

De presente nesta capital deu-nos hontem o prazer de sua visita o nosso amigo Coronel Antonio Bento Duarte dos Santos, a quem saudamos.

Deram-nos hontem o prazer de sua visita os distinctos moços de Serraria, Elvidio Duarte dos Santos Lima e Antonio Bento Filho,

Gratos, saudamol-os.

A bordo do paquete *Olinda*, chegou hontem do Ceará, onde exerce a sua profissão de pharmaceutica, a distincta senhorita Clarice Justa, presada filha do honrado cavalheiro Alfredo Justa, empregado da Estrada de Ferro *Great Western*.

A joven profissional vem passar uma temporada em companhia de seus progenitores, no [illegible].

Em delicado cartão communicaram-nos de [illegible], o nascimento de seu filho Onesippo, o dr. Octavio Celso de Novaes e sua esposa D. Zulmira Cavalcante Novaes.

Gratos.

Vaccinação

O dr. Flavio Maroja, em sua residencia, na Rua das Trincheiras nº. 25, vaccinará amanhã.

O humanitario clinico Dr. Joaquim Hardman, no nobre intuito de dar seguro combate a terrivel epidemia de variolas que tem feito algumas victimas em Santa Rita e em Cabedello, resolveu fazer secções vaccinicas n'aquellas localidade.

Vaccinará, portanto, nas quartas-feiras em Santa Rita e nos Domingos em Cabedello.

E' de grande vantagem que todos se vaccinem afim de evitar a propagação do perigoso mal.

CORREIO

A repartição dos Correios expedirá, hoje, malas para as seguintes localidades:

Areia, Bananeiras, Barra de São Miguel, Cabaceiras, Fagundes, Mamanguape, Pirpirituba, S. João do Cariry, S. Thomé, Serra Redonda, Alagôa do Monteiro, Alagôa Grande, Cabedello, E. Santo, Guarabira, Santa Rita, Mulungú, Estado do Rio Grande do Norte.

Ha expedição maritima para o Estados do Brazil por todos os paquetes.

CENTRO DO ESTADO [illegible] DO NORTE

Registrados até 11 1/2 h da manhã.

Jornaes e impressos até 12 h. da manhã.

Cartas até 12 1/2 h. da tarde.

PERNAMBUCO, SUL DA REPUBLICA E EXTERIOR.

Registrados até 1 h. da tarde.

Jornaes e impressos até 1 1/2 h. da tarde.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'«A UNIAO»

Rio, 4.

O governo vae extinguir a colonia militar Pedro II.

Vão ser creados novos hospitaes de marinha.

O dr. Miguel Calmon, ministro da industria, com o dr. Orville Derby, assentaram as bases do serviço geologico das minas de carvão.

O dr. J. J. Seabra foi recebido na Bahia em meio de pomposas festas, promovidas pelos opposicionistas ao governo do Estado.

A empreza do «Paiz» elegeo seus directores os Snrs. Lage e Franklim Sampaio.

A Ex.ma esposa do dr. Affonso Penna, dará amanhã recepção as esposas e filhas dos membros do corpo diplomatico.

Consta que o engenheiro Van Erven será nomeado para fiscalizar as estrada de ferro nos Estados, sendo substituido na direcção das obras do porto, pelo Dr. Franklin Sampaio.

EXTERIOR

Lisbôa, 4.

Continúa activa a propaganda republicana em todo o paiz.

Segue hoje para o Recife, no horario da "Great Western", o talentoso escriptor Symphronio Magalhães, que, ha alguns dias, acha-se entre nós.

Boa viagem.

Prefeitura da Capital

Matadouro Publico

Rezes abatidas

DEZEMBRO

Dia 3

Bois	9
Vaccas	0
Total	9

Pelo medico

RABÊLLO.

RENDAS FISCAES

Recebedoria de Rendas

MEZ DE DEZEMBRO

Do Estado:	
Do dia 1 a 3	10:786$237
do dia 4	5:192$749
Da Santa Casa:	
De 1 a 3	267$300
Do dia 4	41$300
Do Municipio:	
De 1 a 3	484$840
Do dia 4	71$220
	16:843646

Ferro Carril Parahybana

MEZ DE DEZEMBRO

Rendimento:

Até o dia 2	441$800
Dia 3	133$400
	571$200

Ferro Via Tambaú

MEZ DE NOVEMBRO

Rendimento:

Até o dia 2	245$200
Do dia 3	21$100
	266$300

Alfandega

MEZ DE DEZEMBRO

Do dia 1 a 3	10:218$290
Do dia 4	5:670$207
	15:888$497

Prefeitura Municipal

Rendimento do dia 25 de Novembro á 1.º de Dezembro.

Da Thezouraria	4:002$340
Da Ponte Sanhauá	90$600
Do matadouro publico	153$400
Da fonte do Tambiá	5$000
Do Jaguaribe	8$200
Do mercado do porto	217$600
Dos dous caminhos	82$100
Do macaco	14$200
	4:576$440

Regulamento a que se refere o Decreto n. 306

CONCLUSÃO

Art. 45. Não se considera como tendo faltado o empregado que tiver em serviço publico gratuito a que for chamado em virtude da lei.

Art. 46. O empregado que contar mais de 25 annos de serviço perceberá mais uma quantia igual a terça parte de seu ordenado e o que contar mais de 30 annos perceberá a terça parte de seus vencimentos.

Art. 47. As licenças aos empregados da Secretaria de Estado, serão concedidas de accordo com a lei n. 15 de 27 de Setembro de 1893.

Art. 48. A aposentadoria só poderá ser concedida de accordo com a lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893, sendo incluido na mesma o terço das vantagens em cujo goso se achar o empregado.

Art. 49. A falta de cumprimento de deveres do empregado, a desobediencia, a infidelidade, desidia e ausencia sem causa justificada, é sujeito as seguintes penas:

1. Admoestação;
2. Reprehensão;
3. Suspensão de 15 dias até 3 meses;
4. Demissão.

Art. 50. As penas constantes do art. antecedente serão impostas:

1. Pelo Presidente do Estado toda;
2. Pelo Secretario de Estado as duas primeiras e a terceira no caso do § 2. do art. 2.
3. Pelo Director Geral as duas primeiras.

Art. 51. A imposição da ultima pena só terá logar:

1. Quando tenha sido inefficaz para a correcção do empregado a suspensão tres vezes repetidas;
2. Quando por máos costumes e habitos viciosos se tornar indigno do cargo;
3. Quando abandonar o emprego por mais de 30 dias consecutivos;
4. Quando for condemnado por sentença passada em julgado, por crime a que seja imposta a pena de galés, prisão com trabalho, degredo ou desterro
5. Quando acceitar e exercer emprego incompativel com as suas funcções, excepto os cargos electivos ou de commissão do governo.

Art. 52. A suspensão como medida preventiva só poderá ser imposta pelo Presidente do Estado.

Art. 53. A imposição de qualquer das penas dos art.os antecedentes não priva a acção criminal nos casos especificados no respectivo codigo.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 54. Os trabalhos de Secretaria de Estado começarão ás 10 horas da manhã e terminarão ás tres da tarde, a excepção dos domingos, dias santificados e feriados da União e do Estado; podendo entretanto ser prorogados pelo tempo que o Secretario de Estado, entender conveniente, mediante portaria, que deverá ser apresentada a todos os empregados meia hora antes da marcada para o encerramento ordinario dos mesmos trabalhos.

Art. 55. Poderá ser despensada o registro do expediente menos importante; fasendo o Director Geral ou o empregado, incumbido pelo mesmo, as minutas em meia folha de papel e emmassando-as regularmente afim de serem encadernados no fim de cada mez.

Art. 56. Todos os despachos interlocutorios ou definitivos serão registrados com um resumo succinto da materia no livro de ementa a cargo do Porteiro, até 24 horas depois de proferida.

Art. 57. Os empregados da Secretaria, excepto o Secretario de Estado, estão sujeitos ao ponto, para o que haverá um livro, no qual todos assignarão seus nomes meia hora antes da em que devem começar os trabalhos e na hora em que devem elles encerrar-se.

Art. 58 Este livro estará aberto na Secretaria e logo que expire a meia hora o Director Geral ou o empregado mais graduado que estiver presente o fechará com um traço abaixo do ultimo nome sem deixar espaço para mais assignatura.

Art. 59. O apontamento das faltas será feito no dia seguinte se o contrario não for determinado pelo Secretario de Estado.

Art. 60. As notas do livro do ponto não poderão ser alteradas por meio de entrelinhas, emendas ou raspadelas e sim por outras notas na casa das observações.

Art. 61. Os empregados da Secretaria de Estado terão por feriados os dias que decorrerem de 24 de Dezembro a 10 de Janeiro, devendo ser dividida em duas turmas, conforme determinação do Secretario do Estado.

Art. 62. A communicação de não comparecimento dos empregados á Secretaria, deverá ser feita, por escripta ao Secretario de Estado.

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 63. O Archivista da Secretaria de Estado passará a ter a descriminação de Official Archivista, com as prorogativas dos respectivos Officiaes.

Art. 64. Os papeis e livros existentes no archivo da Secretaria de Estado, serão remettidos para o Archivo Publico, os que contarem mais de quinze (15) annos.

Art. 65. As duvidas que occorrerem sobre a intelligencia das disposições do presente regulamento, serão resolvidas pelo Presidente do Estado, cujas dicisões supprirão as lacunas, que no mesmo regulamento se encontrarem.

Art. 66. Fica o Presidente do Estado autorisado a nomear, independente de concurso, os Amanuenses para a Secretaria de Estado, afim de preencher a vaga ou vagas existentes na mesma Secretaria, ao tempo da publicação deste Regulamento.

Art. 67. Fica revogado o Regulamento que baixou com o Decreto n. 34 de 4 de Fevereiro de 1893 e todas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 23 de Novembro de 1906, 18 da Republica.

MONSENHOR WALFREDO LEAL.

TABELLA dos vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado, a que se refere o regulamento supra.

NUMEROS	Cathegorias	Vencimentos annuaes de cada um		
		Ordenado	Gratificação	TOTAL
1	Director Geral	2:000$000	1:000$000	3:000$000
2	Officiaes	1:280$000	640$000	1:920$000
2	Amanuense	1:080$000	540$000	1:620$000
1	Official Archivista	1:280$000	640$000	1:920$000
1	Porteiro	880$000	440$000	1:320$000
2	Continuos	720$000	360$000	1:080$000

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 23 de Novembro de 1906 18 da Republica.

MONSENHOR WALFREDO LEAL

Movimento dos hospitaes do dia 2 de Dezembro de 1906

HOSPITAL DE SANTA IZABEL

Existiam em tratamento	52
Entraram	2
Tiveram alta	0
Falleceram	0
Ficam em tratamento	54
SENDO:	
Homens	38
Mulheres	14

HOSPITA DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento	70
Entraram	0
Tiveram alta	0
Falleceu	0
Ficam em tratamento	70
SENDO:	
Alienados	31
Variolosos	6
Outras molestias	33

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM.º PRESIDENTE DO ESTADO, MONSENHOR WALFREDO LEAL.

Expediente do Governo do dia 27 de Novembro de 1906

Portaria

O Vice-Presidente do Estado, resolve exonerar a pedido, o Conego Dr. Santino Maria da Silva Coutinho do lugar de Lente da Cadeira de Mechanica e Astronomia do Lyceu Parahybano.

Igual

Nomeando o Conego Odilon da Silva Coutinho para reger vitaliciamente a cadeira de Mechanica e Astronomia do Lyceu Parahybano de accordo com o Reg que baixou com o Decreto n' 304 de 21 d'este mez, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fiseram-se as devidas communicações.

Officios

Ao Inspector do Thesouro do Estado

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Bacharel Irineu Alves de Oliveira, Juiz Municipal do Termo de Pombal, desde o dia 4 do corrente mez foi chamado a esta Capital; a serviço publico d'este Governo.

Igual

Ao Chefe interino da commissão Fiscal das Estradas de Ferro

Accusando o recebimento do vosso officio n' 83 de 19 do corrente mez, do qual acompanhou outro, por copia, do Superitendente interino da *Great Western*, relativamente ao facto praticado no dia 7 do mesmo mez no locar proximo a futura estação de Mogeiro, pelo bandido Antonio Silvino, declaro que este Governo tem dado as providencias necessarias, não desaprovando, entretanto, que seja requisitado o auxilio da força federal, como já fiz sentir em telegramma que vos derigi.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que reiteraste no mencionado officio.

Expediente do Secrtario do Estado de mesma data

Officio

Ao Inspector do Thesouro do Estado

De ordem de S. Ex.a o Sr. Presidente do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que por Decreto desta data foi nomeado o Bacharel José Eugenio Neves de Mello, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras de primeira entrancia de accordo com a lettra á do § 1º do Dect. 18 da Lei nº 256 de 9 de Outubro ultimo

Igual

Ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Circular

Ao Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital

De ordem de S. Ex.a o Sr Presidente do Estado, remetto-vos para vosso conhecimento e fins conveniente, o inclusa exemplar da «A União» de hoje datado, em que vem publicado o Decreto Federal n' 39 de 30 de Janeiro de 1892 regulando a extradicção dos criminosos entre os Estados da União.

Iguaes:

Aos demais Juizes de Direito e Juizes Municipaes das Comarcas e Termos do interior.

Monsenhor Walfredo Leal, vice-Presidente do Estado da Parahyba, nomeia, de accordo com o art. 18 da lei o. 256 de 9 de Outubro ultimo, o Bacharel Aprigio Gomes de Sá, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Souza, de 1ª. entrancia, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto de nomeação, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 28 de Novembro de 1906, 18º. da Proclamação da Republica.

Monsenhor WALFREDO LEAL.

Monsenhor Walfredo Leal, vice-Presidente do Estado da Parahyba, nomeia de accordo com a lettra A) do § 1º do art. 18 da lei n. 256 de 9 de Outubro ultimo, o Bacharel José Eugenio Neves de Mello, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras, de 1ª. entrancia, com os vencimeutos que por lei lhe competirem.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto de nomeação, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 27 de Novembro de 1906, 18º. da Proclamação da Republica.

FOLHETIM (246)

HENRIQUE PEREZ ESCRICH

A Peccadora

ROMANCE DE COSTUMES

VERSÃO DE

ESTEVES PEREIRA

VOLUME IV

PARTE XVI

II

Audacia

A situação de Alberto Sanchez era bastante violenta e não menos difficil, mas Alberto tinha a vantagem da inacreditavel audacia de que era senhor, e a qual, na verdade, tantas victorias proporciona aos homens atrevidos.

—Senhor duque, disse elle com resolução, dou a V. Ex.a os meus agradecimentos por haver accedido ao meu pedido, concedendo-me esta entrevista, e começo por confessar que a situação em que me acho é tão embaraçosa, que não encontro palavras com que me expresse.

Alberto deteve-se esperando que o duque lhe dirigisse a palavra; mas D. Diogo guardou silencio, permanecendo immovel como uma estatua.

A Sanchez desgostou-o bastante o duque não lhe offerecer uma cadeira para que se sentasse, mas dissimulou o seu desgosto, e proseguiu:

—A casualidade fez-me descobrir hontem o paradeiro de minha querida esposa e de minha adorada filha, que ha cerca de um mez eu procurava por toda a parte, inutilmente.

—A casualidade, disse o duque com voz grave e pausada, foi sempre mãe de grandes e inesperados acontecimentos, mas ha uma differença: o que o senhor chama casualidade, creio eu que deveria chamar Providencia.

—Effectivamente, replicou Alberto sem se desorientar ante a imponente gravidade do duque, a minha pobre familia, segundo me contou o venerando parocho de Riscano de la Solana, aldeia onde temos alguns bens, a minha pobre familia, repito, encontrou a Providencia sob a forma do senhor duque de Bauna, nas vendas de Puerto-Lápiche. Pelo que pude averiguar, uns miseraveis levaram de noute enganadas minha infeliz mulher e filha com o intuito, decerto, de as sequestrarem e pedirem por ellas um resgate importante.

«Como eu passo grandes temporadas em Madrid e no extrangeiro, occupado com os meus negocios, ignorei por alguns dias a grande desgraça que me feria, até que, como já tive a honra de dizer a V. Ex.a, a casualidade me fez saber todo o acontecido n'essa terrivel noute e reconhecer tudo quanto devemos, eu e minha familia, pois me prezo de homem agradecido, ao senhor duque de Bauna sem cujo opportuno e efficaz auxilio, sem duvida, alguma, não existiriam já a minha boa Rosa e a minha querida Eva, os seres que eu mais amo n'este mundo. Soube tambem com profunda magua que minha mulher ficara cega. Oh!... Foi uma grandissima desgraça de que nunca me poderei consolar.

Alberto parecia achar-se muito triste.

D. Diogo encarava-o com firmeza e com evidente assombro, porque a sua nobilissima alma e leal coração não podiam comprehender a ascorosa farça que aquelle miseravel estava representando.

O duque teve que appellar para toda a sua serenidade e força de vontade para não obedecer ao impulso de pôr fora de sua casa a um homem tão cynico, e tanto mais que queria observar até onde chegavam o cynismo e a audacia de Alberto Sanchez.

—Com effeito, sr. Sanchez, disse o duque com voz pausada, a Providencia fez com que eu me encontrasse detido por causa do mau tempo nas vendas de Puerto-Lápiche, quando a guarda civil trouxe quasi moribunda a infeliz Rosa e sua innocente filhinha. O medico encarregou-se d'ellas e conseguiu salval-as.

«O que não comprehendo nem posso comprehender de forma alguma, sr. Sanchez, é como esses sequestradores que o senhor suppõe feriram as suas victimas ante de pedirem por ellas o elevado resgate que cubiçavam, e que deviam evidentemente receber do senhor que é o chefe da familia; e ainda comprehendo menos como é que o senhor, que tanto ama sua esposa e filha, as deixou passar cerca de um mez sem se dar ao incommodo de averiguar o seu paradeiro e vir vel-as, como o fez agora, a fim de se inteirar do estado da sua saude.

Estas palavras, ainda que pronunciadas com grande vagar e sem levantar a voz, envolviam uma severa accusação para Alberto Sanchez.

Mas este não era homem que se desnorteasse por tão pouco e tão facilmente; alem d'isso meditara muito maduramente antes de se apresentar deante do duque de Bauna.

Foi assim que inclinando um pouco a cabeça e deixando assomar aos labios um triste sorriso como o accusado que se confessa culpado ante um juiz, respondeu com o tom mais humilde que se póde imaginar.

—Effectivamente, sr. duque, a minha conducta durante algumas semanas seria indesculpavel ante um tribunal de severos juizes; porém permitta-me pensar que hei de ter alguma desculpa ante os olhos de um cavalheiro tão perfeito como o nobre duque de Bauna, que tem escripto no seu coração generoso este bello lemma: «o meu rei, a minha patria e a minha dama!»

O duque franziu as sobrancelhas, porque nem ante elle nem deante de um qualquer juiz ou outro homem honrado era desculpavel a inconcebivel vida privada de Alberto Sanchez.

—Eu, como disse, passo a maior parte do anno em Madrid, occupado nos meus negocios, e faço de vez em quando as minhas viagens a França. Em Paris, vive uma mulher com quem mantenho relações muito anteriores ao mau casamento com Rosa.

«Pois bem, como estou fallando com um cavalheiro, permitto-me dizer a V. Ex.a que essa mulher tem estado doente e tive precisão de a ir ver, e como durante a minha ausencia toda a gente ignorava o meu paradeiro, ninguem me poude avisar da horrivel desgraça que feriu minha infortunada familia.

E Alberto, depois de exhalar um longo suspiro e mover a cabeça com expressão de tristeza, proseguiu dizendo, e sempre no mesmo tom:

—Eis aqui, senhor duque, explicado o meu silencio durante um mez. Ao regressar a Hespanha soube da desgraça que succedera a Rosa e a Evarista. Agora só me resta demonstrar a V. Ex.a a minha profunda gratidão e supplicar-lhe que me permitta ver a minha pobre esposa e querida Evarista, as quaes desejaria levar commigo se o estado da sua saude isso permittir.

E Alberto esperou em attitude humilde, mas intimamente muito satisfeito pelo modo como andara, a resposta que, sem duvida, ia ouvir do duque de Bauna, mas este conservou-se silencioso.

A situação tornava-se cada vez mais critica, mas não para o duque, que estava em sua casa e possuia uma consciencia tranquilla, pois as suas acções só lhe eram dictadas por ella ou constituiam nobres impulsos do seu formoso coração.

Quem se sentia contrafeito, violentado mesmo, era o infame Alberto Sanchez, que não obstante toda a sua audacia, não podia olhar bem de frente para o generoso duque.

(Continúa)

Monsenhor Walfredo Leal.

[Expe]diente do Governo do dia [illegible] de [No]vembro de 1906.

Portaria:

O Vice-Presidente do Estado, [illegible] a pedido, o cidadão José Gomes de Sá do cargo de [illegible] do Municipio de Souza.

Igual:

Nomeando o Subprefeito Antonio Vieira da Costa e Silva para substituil-o, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Igual:

Nomeando Manoel Symphronio de Oliveira Mariz para sub[illegible], servindo-lhe de titulo a presente portaria.

[illegible] a devida communicação.

[illegible]

O Vice-Presidente do Estado [sob] proposta do Desembargador Chefe de Policia, resolve exonerar a pedido Julio Marques de Mello do cargo de 1º. Supplente do Delegado do Termo de Souza.

Igual:

Nomeando o 2º. Supplente do mesmo Delegado José Justino de Oliveira para 1º. Supplente.

[illegible] o conveniente destino.

—

Expediente do Secretario de Estado da mesma data.

Officio:

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Communico-vos para os fins convenientes que por Decreto desta data foi nomeado o Bacharel [illegible] Gomes de Sá para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Souza de accordo com o art. [illegible] da Lei n. 256, de 9 de Outubro ultimo.

Expediente do Secretario de Estado, de 29 de Novembro de 1906.

Officio:

Ao Inspector do Thesouro do Estado

De ordem de S. Ex.ª o Sr Presidente do Estado remetto-vos para os devidos fins, a inclusa relação das marcas de rebeiras do gado vaccum e cavallar de alguns Municipios, declaradas na referida relação.

Igual

Ao mesmo

De ordem de S. Ex.ª o Sr Presidente do Estado communico-vos, para os fins convinientes que em data de 10 do corrente mez, o Juiz de Direito interino da Comarca de Catolé do Rocha nomeou o Academico João Vieira Carneiro para exercer, interinamente o cargo de promotor publico o qual assumio o respetivo exercicio.

Igual:

Communicando de ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, para os fins convenientes que em data de 11 do corrente mez o Bacharel Aristheo Pinheiro de Mendonça Juiz Municipal do Termo do Brejo do Cruz assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito interino, da comarca do Catolé do Rocha na qualidade de substituto legal, conforme participou em officio d'aquella data.

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1906

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AMARO BELTRÃO

Secretario—Bacharel Carlos d'Albuquerque

A' hora regimental na sala das conferencias, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

Deram-se as seguintes occorrencias:

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Botto de Menezes. Da comarca de Patos, termo do Teixeira. Recurso de Graça: Impetrante Joaquina Maria da Conceição.

DESPACHOS

Da comarca de Areia. Appellação Crime: Appellante o Juizo, Appellado Valentim Maximiano d'Oliveira. O Sr. Desembargador Juiz Relator mandou dar vista ao Sr. Procurador Geral do Estado.

Idem, Idem: Appellante o Juizo, Appellado José Elias Baptista.

O Sr. Juiz Relator mandou dar vista ao Sr. Procurador Geral do Estado.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Da Capital. Appellação Crime Appellante a Justiça, Appellado Bernardino Gomes ou Bernardo Gomes. O Sr. Desembargador Candido Pinho pedio dia para julgamento.

JULGAMENTOS

Da comarca da Capital. Recurso de Graça: Impetrante Martiniano Francisco Gregorio. Relator o Sr. Desembargador Candido Pinho. O Tribunal foi de parecer que se devia negar a graça pedida, unanimemente.

Da comarca d'Alagôa do Monteiro. Appellação Crime: Appellante o Juizo, Appellado José Cyraco Thenorio. Relator o Sr. Desembargador Candido Pinho.

Deu-se provimento á appellação e mandou-se responsabilisar o escrivão do Jury.

Encerrou-se a sessão á uma hora da tarde.

Chefatura de Policia

Estado da Parahyba, 21 de Novembro de 1906

Exm.º Monsenhor Walfredo Leal, M. D. 1.º Vice-Presidente do Estado

Participo a V. Ex.ª que hontem, por portaria do Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, foi recolhido a Cadeia Publica desta Capital, o individuo de nome Manoel Mendes da Silva, sentenciado a 30 annos de prisão simples pelo Jury de Alagôa Grande.

De ordem do 1º Delegado, foi tambem recolhido a Cadeia, Joaquim Ignacio de Oliveira, para averiguações policiaes.

Dia 22

Participo a V. Ex.ª que hontem, de ordem do 1º Delegado, foi recolhido a Cadeia Publica desta Capital, Manoel do Nascimento Lima, por embriaguez e posto em liberdade José Francisco dos Santos, que se achava detido para averiguações policiaes.

Foram hoje destribuidos as respectivas rações a 75 prezos, inclusive 9 da Enfermaria e ficam existindo 78, que são 57 sentenciados, 8 pronunciados, 8 indisiados, 2 alienados, 1 para averignações policiaes, 1 por disturbios 1 por embriaguez, sendo: 47 por crime de homicidio, 11 por crime de roubo, 7 por crime de furto, 4 por crime de ferimentos, 1 por crime de moeda falsa, 2 por crime de estupro, 1 por crime de defloramento, 2 alienados, 1 para averiguações policiaes, 1 por disturbios e 1 por embriaguez.

Communicou o 1º Delegado desta Capital, haver remettido ao Dr. Promotor Publico por intermedio do Dr. Juiz de Direito da 1ª vara, as deligencias procedidas pelos ferimentos reciprocos de José Luiz de Azevêdo e Eliseu Pereira da Silva.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,

Antonio Ferreira Balthar.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 3 de Dezembro de 1906.

Exmo. Monsenhor Walfredo Leal M. D. Presidente do Estado da Parahyba.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que de conformidade com a lei n. 216 de 10 de Novembro de 1904 fiz recolher a Mesa de Rendas Estadoaes desta cidade a importancia de tresentos e cincoenta mil duzentos e trinta e quatro reis 350$234, correspondente a receita propriamente municipal do mez de Novembro findo, segundo mez do quarto trimestre do corrente exercicio.

Saude e fraternidade.

O Prefeito,

JOSÉ PEDRO B. CARNEIRO.

Prefeitura do Municipio de Batalhão em 3 de Outubro de 1906.

Illmo. Exmo. Sr.

Communico a V. Ex.ª para os fins convenientes que a arrecadação das rendas do Municipio no segundo trimestre do corrente anno, foi de seiscentos mil reis (600$000) dos quaes deduzidos os 20% dá a quantia de cento e vinte mil reis (120$000); que a arrecadação do terceiro trimestre importou na quantia de quinhentos e cincoenta e cinco mil e seiscentos reis (555$600) que deduzidos ainda os 20% dá o resultado de cento e onze mil e duzentos reis (111$200); que sommados as duas parcellas fórmam a quantia de 231$180, a qual deixei de fazer recolher ao Thesouro do Estado por ter sido destinado por V. Ex.ª para os reparos e embellesamento do predio que comprei para o Municipio.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex.ª os meus protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade

Illmo. Exmo. Mons. Walfredo Leal M. D. Presidente do Estado.

O Prefeito,

FELIX J. DALTRO CAVALCANTE.

Secção Livre

Eleição dos devotos que teem de auxiliar a festa de Nossa Senhora do Rosario no anno compromissal de 1906.

JUIZES

Coronel Manoel Joaquim de Souza Lemos, Coronel Roque de Paula Barboza, Coronel Antonio de Britto Lyra, Dr. Antonio José Maia.

JUIZAS

As Ex.mas Snr.as D. Amazile de Oliveira, D. Francisca Meira, D. Antonia, consorte do Ill.mo Sr. Coronel Lemos, D. Dora consorte do Ill.mo Sr. Dr. Izidro Gomes da Silva.

ESCRIVÃES

Coronel Augusto Gomes e Silva, Dr. Lindolpho Corrêa das Neves, Dezembargador Antonio Ferreira Balthar, Capitão José Vicente Montenegro.

ESCRIVÃS

As Ex.mas Snr.as D. Maria de Castro Pinto, D. Francisca Maria das Neves, D. Elizia de Castro Ferreira, a consorte do Ill.mo Sr. Liberato.

PROTECTORES

Os Ill.mos Snr.es José Ricardo Ferreira, Dezembargador Feliciano Hardman, Major Jozé de Barros Moreira, Coronel Carolino Ferreira Soares, Capitão Lindolpho José de Hollanda, Tenente Francisco Jozé das Neves, Capitão Antonio Bezerra de Mello, Professor Alvaro de Carvalho, Tenente Luiz Hortencio da Silva, Major Jacintho Jozé da Cruz, Coronel Francisco Coitinho Moura, D. Abbade Ulrico Santagg, Coronel João de Lyra Tavares, Commendador Antonio dos Santos Coelho, Major Benjamin Fernandes.

PROTECTORAS

As Ex.mas Snr.as D. Amelia de Oliveira, a consorte do Ill.mo Sr. Coronel Tito Enrique da Silva, D. Joanna Maria das Neves, a consorte do Ex.mo Sr. Dr. Seraphico Nobrega, a consorte do Ill.mo Sr. Coronel Severino Regis, a consorte do Ill.mo Sr. Oreste Cunha, a consorte do Ill.mo Sr. João Evangelista, a consorte do Ill.mo Sr. Pinto de Castro, a consorte do Ill.mo Sr. Griza, a consorte do Ill.mo Sr. Oliveira Carvalho, a consorte do Ill.mo Sr. Dr. Francisco Xavier, a consorte do Ill.mo Sr. Coronel Piragibe de Souza Lemos, a consorte do Ill.mo Sr. Coronel Eduardo Fernandes, a consorte do Ill.mo Sr. Quintino Pavão de Vasconcellos, D. Claudina de Souza Machado.

Consistorio da Irmandade de Nossa Senhora do Rozario da Parahyba do Norte, em 20 de Outubro de 1906.

PROCURADORES

Jozé Bernardino de Barros, Joaquim Gonçalves de Noronha, Modesto Antonio da Silva, João Jozé de Medeiros.

Visto.—Parahyba, em 24 de Novembro de 1906.

Vigario

Conego—VICENTE FERRER PIMENTEL.

Declaração

Declaro que, d'esta data em diante deixo de ser responsavel por alugueis de casa de qualquer pessôa, ficando de nenhum effeito qualquer bilhete de fiança por mim assignado e quem os possuir de algum inquilino em afrazo, queira apresental-o juntamente á conta, que será indenizado até a presente data.

Parahyba, 4 de Dezembro de 1906.

IVO PESSÔA D'OLIVEIRA.

Despedida

Chrispim Coêlho, retirando-se para Cajazeiras, onde pretende fixar sua residencia, e não podendo por lhe não sobejar o tempo, despedir-se particularmente de todas as pessôas que lhe penhoraram e o distinguiram com a finesa e a lhaneza de seu trato, o faz por meio deste, offerecendo-lhes ali os seus parcos prestimos.

Parahyba, 4 de Dezembro de 1906.

A Previdente

Scientifico que a vaga aberta pelo fallecimento do 54 socio, D. Maria Barboza do Nascimento, foi preenchida pela substituta D. Victoria Umbelina Toscano de Brito, continuando a Sociedade com mil socios.

Ficam aguardando vagas os substitutos José Ribeiro e Augusto de Vasconcellos, contestados Coralio Ramos, D. Corina Ramos de Vasconcellos, Anisio Borges Monteiro de Mello, Joaquim Etelvino Bezerra da Cunha, D. Giselda Galvão da Cunha e D. Minervina de Araújo Leal.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 3 de Dezembro de 1906.

O 1º Secretario,

ELVIDIO DE ANDRADE.

Guarda Nacional

Quartel General do commando Superior da G. Nacional da Capital da Par.ª, em 1º de Dezembro de 1906.

ORDEM DO DIA N.º 40

De ordem do Ex.mo Sr. Commandante Superior, convido aos Ill.mos Srs. officiaes da Guarda Nacional para se reunirem n'este Quartel General no dia 8 do corrente ás 9 horas da manhã, em 2º uniforme com o fim de assistirem a Missa solemne que terá logar ás 10 horas na Egreja de N. Senhora da Conceição desta Capital, assim como acompanharem a procissão que sairá tambem da mesma Egreja ás 4 horas da tarde do mesmo dia conforme convite da commissão encarregada da referida festa.

O Tenente Coronel, servindo de Secretario.

Joaquim da Silva Barboza Junior

A PREVIDENTE

46 Obito

Convido os socios a recolherem de-accordo com a nova tabella a quota do socio, Manoel Lins Ferreira de Albuquerque, 45 socio, occorrido, sem multa até 20 de Dezembro, e com multa de 20% até 4 de Janeiro de 1906, sob penna de elliminação

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 5 de Dezembro de 1906.

O 1º Secretario

ELVIDIO DE ANDRADE.

Principalmente as Moças

Acaba o "Capricho" de receber de Paris, um grande sortimento de postaes o que se pode dizer em bello. Rua Direita 54.

FIGURINOS

Como sempre teve a venda o "Capricho" o que ha em melhor no genero Toilette Parisiense, Chile Parisiense, Moda Parisiense Album de Bluzas, Deline ador, Espelho da Moda A Rainha da Moda, A Costureira de Paris, A Thesoura sem egual, Moda Metropolitana, Bon-Marché, Parc-Royal A costureira apurada.

Todos estes figurinos são do corrente mez.

CALÇADOS

Chagrem, charlote, pelica & & no "O Capricho".

PORTA BOQUET

Vende "O Capricho", bem assim enfeites proprios para bollos de noivas, baptizados, os pratos de papellão e lindos lenços de papel de sêda. A 50reis cada lenço.

PARA BANHOS DE MAR

Recebeu grande sortimento de sapatos proprios para banhos "O Capricho" rua Direita 54.

Gaiollas de amarello. Tem bom sortimento "O Capricho" os amantes de passaros aproveitem

CANETAS DE ALUMINO

Proprias para presente trazendo cada caneta uma bella photographia, vendem-se no "O Capricho.

Rua Direita nº. 54 Parahyba

ANTONIO MENDES RIBEIRO.

EDITAES

De ordem do cidadão Inspector desta Repartição faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 6 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, perante a Junta da mesma Repartição serão vendidos em hasta publica 2 cavallos que serviram no piquete de cavallaria do Batalhão de Segurança, 20 sellas com os respectivos pertences, 20 freios idem, 20 perneiras de couro, 20 pares de esporas de metal e 20 mantas de panno.

Secretaria do Thesouro da Parahyba, em 28 de Novembro de 1906.

O Secretario,

L. ARANHA DE VASCONCELLOS.

Prefeitura da capital

Edital nº 20

De ordem do Sr. Prefeito do Municipio desta capital faço publico, para conhecimento dos contribuintes, que até o fim do corrente mêz, deve ser paga, sem multa á bocca do cofre desta Prefeitura, a 3ª. e ultima prestação das licenças de casas commerciaes e industriaes, de quantia superior a cem mil reis; bem como a matricula de magarefes no matadouro publico da capital.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Parahyba, em 1º. de Dezembro de 1906.

O Secretario.

PEDRO DE BARROS CORRÊA.

De ordem do Ill.mo Sr. Delegado Fiscal faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização em sessão de 26 de Outubro findo, prorogou até 31 de Março de 1907, o praso para recolhimento, sem desconto, das notas seguintes:

De 500 rs. da 1.ª 2.ª e 3.ª estampas; de 1$000 rs. da 6.ª, de 2$000 da 6.ª, 7.ª e 8.ª de 5$000 da 8.ª e 9.ª, de 10$000 da 8.ª e 9.ª; de 500 rs., 1$000, 2$000, 20$000 e 50$000 rs. fabricadas na Inglaterra.

Delegacia Fiscal, 1.º de Dezembro de 1906.

O Secretario da Junta,

JOÃO HONORATO PEREIRA LEAL.

A Previdente

45º obito

Convido os socios a recolherem, de accordo com a nova tabella, a quota por fallecimento do 45, D. Carlota Pereira Freire, sem multa, até 30 do corrente e com multa de 20%, até 15 de Desembro proximo, sob pena de eliminação.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 15 de Novembro de 1906.

A Previdente

Scientifico que com o fallecimento do 53 socio Rosendo Martins da Encarnação, com a eliminação de Henrique Pereira da Sliva, unico que deixou de pagar a quota do 44 obito, com a admissão de D. Luzia de Albuquerque Maranhão Gouveia, Possidonio dos Santos Leal e Elpidio do Rego Toscano de Brito, fica a sociedade com mil socios e os substitutos José Ribeiro do Prado e Andrade e Augusto Pereira de Vasconcellos, contestados, D. Victorina Umbelina Toscano de Brito, 30 annos casada residente em Guarabira, Coralio Ramos, 26 annos, solteiro, residente n'esta Capital, D. Corina Ramos de Vasconcellos, 21, casada, Campina; Anisio Borges Montero de Mello, 37, casado, Areia; Joaquim Etelvino Bezerra da Cunha, 30, D. Gisilda Galvão da Cunha, 17, casados, Capital e D. Minervina de Araujo Leal, 33, casada, residente em Gramame.

Scientifico tambem que todos os socios pagaram a quota do 43 obito, não havendo portanto eliminação.

Secretaria da Directoria d' A Previdente, em 30 de Novembro de 1906.

O 1º Secretario

Elvidio de Andrade.

(20 veses)

Secção Commercial

Recebedoria de Rendas

Semana de 3 á 8 de Dezembro de 1906.

Preços dos Generos de producção do Estado sujeitos a direitos de exportação

Genero	Preço
Aguardente de canna litro	200
Aguardente de mel litro	150
Aguas medicinaes	5$000
Alcool litro	350
Algodão em pluma kilo	720
Dito em caroço kilo	240
Alho kilo	400
Areia de moldar kilo	020
Argilla kilo	020
Arreios para animaes	5$000
Arroz descascado kilo	400
Assucar refinado kilo	400
Dito branco kilo	300
Dito turbinado kilo	225
Dito someno kilo	200
Dito demerara kilo	190
Dito mascavado kilo	150
Dito bruto kilo	055
Aves não classificadas Uma	1$000
Borracha kilo	$900
Borra de oleo de semente de de algodão	120
Botina par	10$000
Café kilo	400
Cal kilo	120
Calçados com talão	3$000
» sem talão par	1$500
Charuto Cento	5$000
Cigarros Milheiro	7$000
Cigarrilhos kilo	1$000
Côcos Cento	5$000
Conffeti kilo	1$500
Cordas Cento	2$000
Couros de boi kilo	900
Ditos de bóde e outros kilo	200
Ditos verdes kilo	350
Carne	1$000
Carvão animal	050
Cigarrilho milheiro	28$500
Cacáu kilo	600
Cebollas kilo	400
D. generos	2$000
Doces kilo	1$000
Dormentes Um	700
Esteiras kilo	1$000
Farinha de mandioca Litro	60
Fava	200
Feijão	300
Ferramentas grosseiras	600
Ferramentas polidas	8$000
Fio de algodão kilo	1$500
Fructas kilo	200
Fumo em folha kilo	440
Dito em rolo kilo	550
Dito em corda kilo	550
Dito picado kilo	2$000
Dito desfiado kilo	2$000
Dito tanissado kilo	700
Gado vaccum um	100$000
Dito cavallar um	100$000
Dito caprino e lanigero um	10$000
Gallinha	1$000
Gêlo kilo	200
Goma de mandioca	300
Giz kilo	800
Gomma Litro	600
Hervas medicinaes kilo	500
Impressos kilo	2$000
Legumes não classificados	400
Madeira de construcção	2$000
Melaço litro	050
Mel de canna	400
Mel de abelha e outros litro	800
Milho litro	80
Oleo de ricino	500
Oleo de semente de algodão kilo	400
Ossos kilo	050
Pastas de algodão kilo	050
Pau brazil	080
Perú	3$000
Pontas de boi kilo	010
Queijos kilo	1$500
Raizes medicinaes	1$000
Redes de fio de algodão	5$000
Resinas kilo	060
Sabão kilo	500
Sêbo kilo	400
Sabugos de chifre kilo	010
Semmente de algodão kilo	040
Dita de mamona kilo	150
Solla Meio	5$500
Suino um	20$000
Semente de coentro litro	400
Tecido de algodão kilo	1$500
Tijollo de barro Milheiro	15$000
Dito mosaico Milheiro	250$000
Tóros de madeira Cento	6$000
Toucinho kilo	1$000
Trapos de Algodão kilo	300
Vellas de cêra kilo	600
Vaqueta uma	4$000
Vinagre Litro	400
Vinho Litro	200
Xaropes medicinaes	5$500

—:—

Exportação

Taxas a que estão sujeitas as mercadorias de producção do Estado, na exportação por mar e mezas de Rendas de Guarabira, Alagoa Grande e Itabayanna, de accordo com o orçamento vigente:

Pelles em sangue de qualquer animal	25 %
Toros e achas de lenha	20 %
Couros seccos, salgados ou espichados, metal ou obras velhas, perfeitas ou inutilisadas.	15 %
Taboas, madeiras de construcção, cimento, cal, aguardente, alcool, mel, sementes de algodão e de mamona.	10 %
Borracha de qualquer especie, fumo e seus preparados.	8 %
Algodão em pluma, em caroço e os demais generos não classificados.	7 %
Assucar, café em polpa e despolpado e animaes.	5 %
Fio e tecido da Fabrica Tibiry, alcool desnaturado, productos graphicos typographico e cigarros das fabricas do Estado.	2 %

Embarque { Por volume até 80 kilos, de qualquer mercadoria 50 réis. Idem, idem maior de 80 kilos 10 réis.

Caridade { Por volumes de algodão e assucar qualquer que seja o pezo 100 réis. Idem, idem, de outra mercadoria, qual quer que seja o pezo 50 réis.

Algodão do sertão 15	$
» 1.ª » »	8$200
» mediano » »	8$400
Semente de mamona »	1$100
Caroço de Algodão » »	$200
Café » »	7$400
Assucar bruto » »	1$200
Areia de moldar » »	$250
Courinhos cento	120$000
Couros seccos espichados	$700
» » salgados	$700
Borracha de maniçôba	1$800
» » mangabeira.	$800